Of. n° 106/GP Paço dos Açorianos, 10 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência e seus dignos Pares, para apreciação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Entidade Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha"

O presente Projeto de Lei apresentado advém da Entidade, mencionada no seu artigo 1°, ter buscado o reconhecimento da condição de utilidade pública através do processo administrativo nº 001.061768.08.1, com base nas ações que realiza.

A partir deste reconhecimento a Entidade buscará o mesmo tratamento que tem ao nível estadual e federal.

A Entidade Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha apresentou os documentos exigidos pelas Leis n°s 2.926/66, 8.161/98 e 8.599/00, que se constituem no ordenamento jurídico embasador da concessão da condição de utilidade pública, razão da presente proposição.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

A Sua Excelência, o Vereador Adeli Sell,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre/RS, em exercício.

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Entidade Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha.

Art. 1° Declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, a Entidade Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.